



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.449, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a denominação de “Sebastiana de Jesus Oliveira” ao próprio público que especifica”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Sebastiana de Jesus Oliveira” o próprio público localizado no Bairro Chácara Adriana Aparecida, entre as Ruas Caminho Campo Limpo e Estrada Egílio Vitorello.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 28 de março de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos